



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCON/DLC/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>

Lavras/MG, CEP 37203-202

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 042/2022-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA GMS PRIME SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Praça Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37200-973, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, Senhor **JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de abril de 2020, publicado no DOU de 4/5/2020, página 1, Seção 2, portador do CPF nº ***.259.806-**, e, de outro lado, **GMS PRIME SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.397.210/0001-78, com sede na cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, na Praça Rui Barbosa, s/n, sala 05, Anexo Hotel Aurora, Centro, CEP 48010-130, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **GABRIEL DE ARAÚJO MOREIRA SANTANA**, portador do CPF nº ***.298.355-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.000171/2023-77, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE COMPRA Nº 042/2022-UFLA**, com fundamento no disposto no artigo 65, inciso I, alínea 'b' da Lei nº 8.666/93, nas demais normas legais pertinentes à matéria, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **MAJORAR** o valor do Contrato no importe de R\$ 17.287,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta e sete reais) em decorrência do aumento quantitativo correspondente a 1 (uma) unidade para o item 3 e 2 (duas) unidades para o item 5 do objeto contratual, passando a quantidade contratada a totalizar 6 (seis) e 10 (dez) unidades, respectivamente.

1.1.2. **PRORROGAR**, em decorrência do aumento quantitativo do item anterior, o prazo de vigência do Contrato por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 6/2/2023 a 7/3/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação passa a ser de R\$ 91.874,00 (noventa e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
3	Notebook tipo I - baixo desempenho ou básico ou alta mobilidade. Notebook, tela: até 14 pol., interatividade da tela: sem interatividade, memória RAM: 4 a 8 GB, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento HDD: sem disco HDD GB, armazenamento SSD: 110 a 300, bateria: pelo menos 40 wh, alimentação: bivolt automática meses, sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior a 36 meses.	6	Unidade	R\$ 5.439,00	R\$ 32.634,00
5	Notebook tipo II - médio desempenho ou padrão. Notebook, tela: até 14 pol., interatividade da tela: sem interatividade, memória RAM: superior a 8 GB, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento HDD: sem disco HDD GB, armazenamento SSD: 110 a 300, bateria: pelo menos 40 wh, alimentação: bivolt automática meses, sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior a 36 meses.	10	Unidade	R\$ 5.924,00	R\$ 59.240,00
Valor Total					R\$ 91.874,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 153032/151148; 153032/155117

Programa: 169450; 213423

Fonte: 8100000000; 8342261010

Natureza de despesa: 449052

Plano interno: M0000G0100N; MSS25G1560N

Nota de empenho: 2022NE1242; 2022NE1341

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de seus termos aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da **UFLA**.

Pela **CONTRATANTE**:

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR

Reitor

Pela **CONTRATADA**:

GABRIEL DE ARAÚJO MOREIRA SANTANA

Diretor

TESTEMUNHA:

THIAGO RIBEIRO CAMPOS

CPF: *****.660.986-****



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE ARAUJO MOREIRA SANTANA, Usuário Externo**, em 31/01/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RIBEIRO CAMPOS, Assistente em Administração**, em 01/02/2023, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR, Reitor(a)**, em 02/02/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0007036** e o código CRC **A11AB43B**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo(a) Reitor(a).

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.000171/2023-77

SEI nº 0007036